

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DO CONCURSO SUA CASA, NOSSA CÂMARA EDITAL Nº 013/2024. Aos 29 (vinte e nove) dias de agosto de 2024, às 13 (treze) horas e 24 (vinte e quatro) minutos, a Comissão do Concurso Público, conforme Portaria nº 03 de 18.01.2024, reuniu-se por videoconferência. Estavam presentes Kamila Monteiro Magalhães (presidente), Edinei dos Santos, Maria Aparecida Lima, Maria Juliana de Freitas Gomes, Mariana Moreira dos Santos e Ronaldo Fernandes Salomé. Durante a reunião, Mariana informou à comissão que recebeu seis recursos referentes à desclassificação dos trabalhos publicados no dia 21 de agosto. A Escola Municipal Padre Rafael Faraci alegou que os trabalhos dos estudantes IDRSR, LDCR e GATS não utilizaram esboços, mas sim um desenho baseado em uma imagem pesquisada na internet. A escola também solicitou a revisão dos trabalhos desclassificados por identificação e falta do anexo III. Mariana verificou novamente e constatou que realmente faltam os anexos III dos estudantes LECE e PMA. Os trabalhos foram enviados juntamente com os anexos I e II, que estão grampeados conforme o envio da escola. Em relação aos trabalhos de M.D.R.F do 4º ano e M.G.N.D.S.B do 8º ano, foi verificado que ambos têm os nomes escritos a lápis no verso das folhas de redação. Outro recurso foi apresentado pela Escola Nossa Senhora Auxiliadora, que solicitou a aceitação dos trabalhos com identificação no verso, argumentando que apenas a parte da frente seria escaneada e entregue aos avaliadores. A Escola Estadual Professor Raymundo Martiniano Ferreira também enviou um recurso pedindo a revisão do trabalho do estudante L.S.Z.D.R, desclassificado por identificação. Foi verificado novamente e constatou-se que o nome do estudante está escrito a lápis na folha de redação. Embora a letra seja diferente do estudante, indicando que o nome na folha pode não ter sido colocado pelo próprio aluno, a identificação é proibida pelo edital. Por fim, a Escola Municipal Luiz Martins Soares Sobrinho contestou a desclassificação de três estudantes cujos trabalhos estavam identificados, e a Escola Municipal Progresso solicitou a correção do nome da aluna S.M.C, pois no formulário de inscrição a escola escreveu errado. A escola também pediu que considerássemos o trabalho de C.A, que está com identificação no verso. Após a análise, a comissão decidiu não acatar os recursos relacionados à identificação dos nomes dos estudantes, bem como à ausência do Anexo III. A identificação é expressamente proibida conforme o artigo 43 do edital, e a ausência dos anexos, conforme disposto no artigo 50, § 2º. No entanto, a comissão concordou com a retificação do nome da estudante S.M.C por erro material na planilha de inscrição da escola. Em relação aos trabalhos dos estudantes G.A.T.S (1º período), R.G.B (1º período), A.L.C.D.R (2º período), I.D.R.S.R (1º ano) e L.D.C.R (1º ano) da Escola Municipal Padre Rafael Faraci, Edinei sugeriu realizar uma diligência na escola para verificar como esses estudantes desenharam, pois há indícios de intervenção de um

